



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.381/2019 – PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E
SERVIR".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.323/2018, com preceitos fundamentais no que dispõe a Lei nº 1.438/2005-PMM, a "ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR", registrada no CNPJ nº 18.579547/0001-59, com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá, localizada à Rua Marabaixo, nº 3060, CEP 68.909-017.

Parágrafo único. A aludida entidade vem atuando desde o dia 05 de março de 2013, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e assistencial.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta lei;

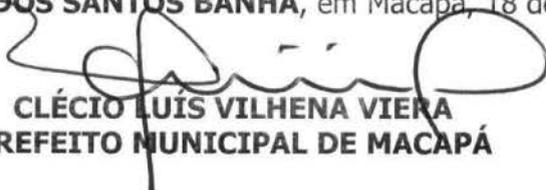
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio ~~LAURINDO DOS SANTOS BANHA~~, em Macapá, 18 de dezembro de 2019.


**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIERA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei nº 019/2019-CMM
Autora: Ver^a. Adrianna Ramos.**



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Av. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá–Amapá.
Site: www.macapa.ap.gov.br – E-mail: gabinete.pmm@gmail.com

Ofício nº. 10/2020-GABI/PMM.

Macapá, 02 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCELO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Assunto: **Lei Nº 2.381/2019-PMM.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelas honras de estilo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **Lei Nº 2.381/2019-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR”.

Atenciosamente,

JAIR ALMEIDA MONTEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 278/2017-PMM

VISAO DE ARQUIVO E
REGISTRO DE LEGISLATIVA - 2020



**PREFEITURA
MACAPÁ**
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS